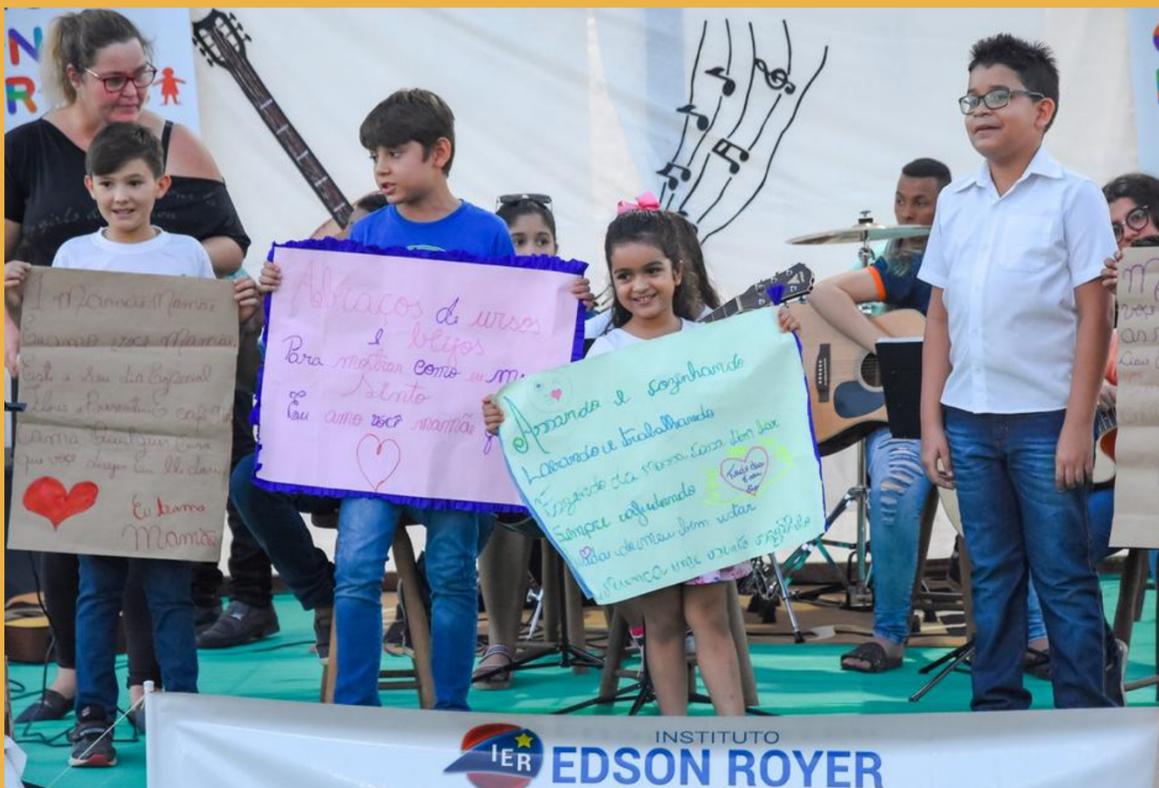




INSTITUTO
EDSON ROYER
PROJETO CIDADÃO



SOBRE O INSTITUTO

O IER oficializado em 2009 em Novo Progresso - PA surgiu em função de uma realidade social relacionada às nossas crianças, adolescentes e jovens vítimas da violência, vulneráveis ao uso e tráfico de drogas e prostituição infantil. Idealizado por familiares e colegas educadores do então Professor Edson Royer (vítima da violência).



O OBJETIVO



Através deste projeto, pretendemos ampliar as ações desenvolvidas pelo instituto e assim contribuir na formação de mais pessoas.

A participação efetiva no projeto proporciona uma nova perspectiva de vida.

Junto ao esporte, outras atividades edificantes e prazerosas, educacionais e culturais são desenvolvidas nesse processo de formação, informação e transformação.



O PROJETO

O Projeto Cidadão tem como objetivo beneficiar crianças e adolescentes através da prática esportiva e regular nas modalidades esportivas de Futsal e Vôlei.

Através desse projeto, serão beneficiadas crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, vulneráveis ao uso e tráfico de drogas. Buscamos com este projeto fortalecer a preservação de valores como a ética e a justiça, contribuindo assim para o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes serão realizadas oficinas para inclusão dos jovens no mercado de trabalho futuro.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a prática esportiva educacional, aquela que apresenta possibilidade de desenvolvimento físico e intelectual;
- Oportunizar, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, novas perspectivas de vida através de atividades edificantes;
- Contribuir no processo de formação do aluno como um todo no exercício da cidadania;
- Integrar a família no processo de desenvolvimento educacional, esportivo e cultural;
- Reservar valores como a ética, a justiça, a solidariedade e a fraternidade.



METODOLOGIA

Serão desenvolvidas atividades de futebol e Vôlei e serão realizadas 3 capacitações com artesanato em tecido, que contribuirá para o desenvolvimento das habilidades dos jovens e possibilitará a inserção futura no mercado de trabalho. Ao todo, serão atendidos 100 alunos dos 08 aos 17 anos.



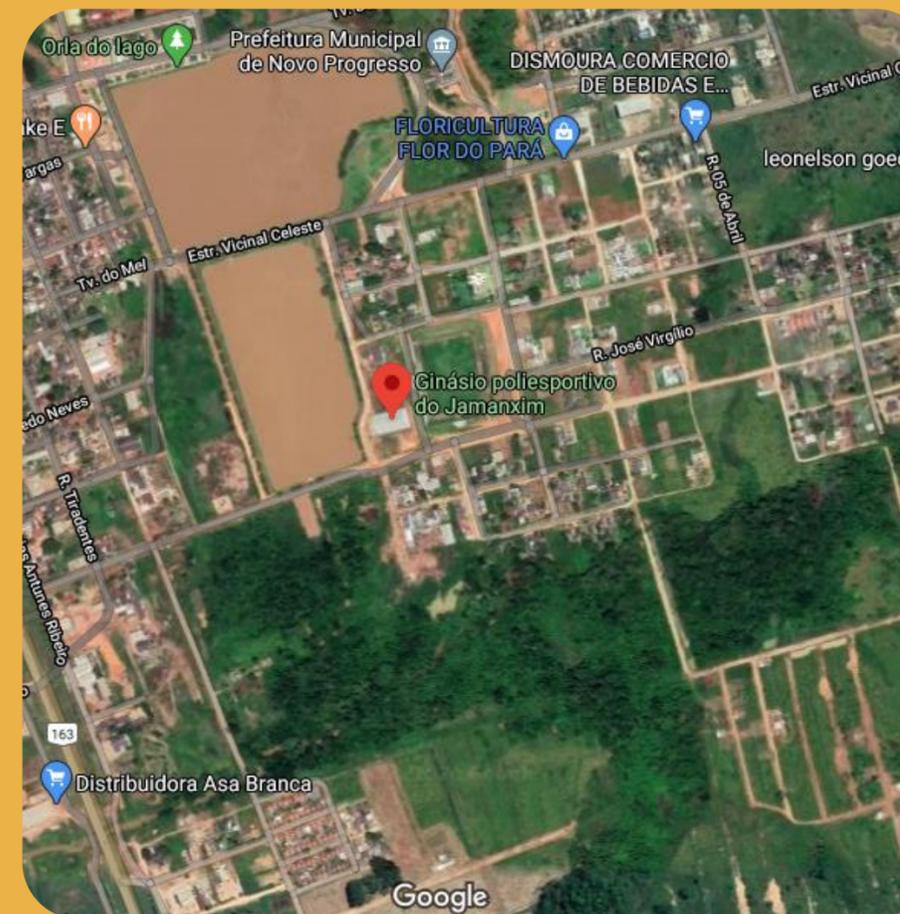
METAS



- Incentivar as pessoas a mudança de hábitos para que pratiquem atividades esportivas;
- Desenvolver eventos de promoção e integração de alunos e familiares;
- Avaliar semestralmente os professores do projeto;
- Atingir o mínimo de 70% de frequência dos alunos nas aulas.



INFRAESTRUTURA



LOCAL DE EXECUÇÃO: GINÁSIO MUNICIPAL JAMANXIN.

 **OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Este projeto realiza práticas alinhadas com os objetivos da Agenda 2030 da ONU.

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei N° 11.438/06, estabelece que possa ser deduzido do imposto de renda devido, apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte.

PESSOA JURÍDICA

até 1% do imposto de renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).

PESSOA FÍSICA

até 6% do imposto de renda anual devido (declaração na forma completa).

VALOR DO PROJETO



VALOR APROVADO

R\$ 364.080,77

Publicação no diário oficial da união no dia 27/08/2021, autorizando o projeto a captar recursos.

11- Processo: 71000.050128/2021-03

Proponente: Instituto Edson Royer

Título: Projeto Cidadão

Registro: 2100704

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.413.683/0001-25

Cidade: Novo Progresso UF: PA

Valor autorizado para captação: R\$ 364.080,77

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3899 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 22034-5

Período de Captação até: 11/08/2023

RECONHECIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 328

24 - 12 - 2010

Faço saber a câmara municipal aprovou e eu, prefeito(a) municipal de Novo Progresso - PA, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O **INSTITUTO EDSON ROYER**, de Novo Progresso - PA, com endereço na Avenida Brasil, Bairro Jardim Planalto, entidade sem fins lucrativos, estabelecido com CNPJ Nº 11413683/0001-25.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Novo Progresso - PA, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Madalena Hoffman
Prefeita Municipal

LEI Nº 8.599

23 - 08 - 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO EDSON ROYER. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Edson Royer, com assentado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 2.720, Livro B-18, do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros da Comarca de Novo Progresso/PA. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

A instituição é reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL e ESTADUAL.





VISIBILIDADE

- Direito de uso do selo de patrocinador oficial do projeto;
- Aplicação de logomarca em todos os materiais de divulgação do projeto (faixas e banners);
- Logomarca nas camisetas oficiais do projeto (115 unidades);
- Aplicação da logomarca da empresa no site do institucional, e demais mídias sociais periodicamente atualizadas;
- Citação a respeito do patrocinador em todas as matérias de rádio, jornal, internet e TV que vierem a ser publicadas sobre o projeto.





CONTATO

VALORIZE PROJETOS

Vinicius da Silva Alves

(51) 3922.0575

(51) 98453.4407

contato@valorizeprojetos.com.br

